
Mobilização e Fortalecimento do Voluntariado e Parcerias Sociais

GERÊNCIA DE VOLUNTARIADO E PARCERIAS SOCIAIS

- Perguntas e Respostas -

Como é a atuação da Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais?

A atuação visa a mobilização de pessoas e o desenvolvimento de ações de voluntariado em todo o Estado de Goiás. Junto à sociedade civil, esse movimento desperta e consolida nos goianos o senso de responsabilidade social por meio de ações que remetam à atividade voluntária, como capacitações, rodas de conversa, bate-papos, encontros, ofertas de atividades concretas para atuação e momentos que suscitem a discussão e interesse pelo tema, contribuindo para o fortalecimento e adesão à causa.

O que é preciso para ser voluntário?

Qualquer pessoa, maior de 18 anos ou adolescente com autorização do responsável, com tempo e disposição pode ser voluntária. Basta acessar o site da OVG (www.ovg.org.br/voluntariado) e clicar em "Capacitações" para ter acesso às turmas de formação de Voluntários do Bem.

Qual o passo a passo para fazer o cadastro no site da OVG?

- Acessar a plataforma www.ovg.org.br/voluntariado e clicar em "Capacitações" para realizar a inscrição na Formação de Voluntários do Bem;
- Criar uma conta de cadastro na Plataforma do Voluntariado, com dados pessoais e e-mail;
- Abrir em seu e-mail o link enviado de acesso à sala virtual da Plataforma ZOOM, com o dia e horário agendado para realizar a Capacitação;
- Após a participação, acessar novamente a Plataforma do Voluntariado na aba "Programas" e identificar a ação de interesse para efetuar seu encaminhamento à vaga disponibilizada.

A participação na formação de Voluntários do Bem é realmente importante?

Sim. Durante as capacitações são repassadas orientações conceituais sobre o trabalho voluntário com o objetivo de apresentar a atuação, sua legalidade e quais são os direitos e deveres de voluntários e entidades ou instituições. Além da mobilização para atuar ou disponibilizar oportunidades de atuação, todos recebem certificação e ficam aptos a compor essa rede do bem.

Existe lei que regulamenta o trabalho voluntário?

O trabalho voluntário é regido pela Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608/98), que, entre outras atribuições, não gera vínculo empregatício e nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias.

Qual a validade do curso de formação?

A formação tem validade de 01 ano.

Onde posso ser voluntário?

O voluntário tem o direito de escolher em qual instituição deseja atuar, mas o encaminhamento só será possível se a entidade pretendida tiver a vaga disponível.

Posso ser voluntário em mais de uma instituição?

Sim, desde que você tenha tempo disponível para realizar o trabalho com dedicação.

Após escolher uma instituição, se eu não me identificar com a atividade realizada, o que devo fazer?

O voluntário deverá solicitar seu desligamento formal e voltar à Gerência de Promoção do Voluntariado para escolher outra instituição que atenda suas expectativas.

Quero ser voluntário para adquirir experiência na minha área de formação. É possível?

O trabalho voluntário tem muito a contribuir para quem está começando na vida profissional. As empresas valorizam atitudes voluntárias pela formação humana e comportamental. Em contrapartida, o voluntário desenvolve espírito de solidariedade, trabalho em equipe, além de colaborar com o próximo. Após três meses de trabalho voluntário, você receberá o certificado de reconhecimento, que dá direito a pontuação em concursos públicos e processos seletivos de acordo com cada edital.

O trabalho voluntário conta horas extras curriculares para a faculdade?

Isso depende da política de cada instituição de ensino superior. Essa informação pode ser consultada diretamente junto à instituição de ensino.

O trabalho voluntário é reconhecido como estágio?

Não. Apesar de o trabalho voluntário contribuir com o aprendizado, não é válido como estágio. O trabalho voluntário é caracterizado pelo interesse do cidadão em ser útil para a sociedade sem nenhuma contrapartida, a não ser a satisfação de realizar boas ações em prol do semelhante.

O trabalho voluntário conta como horas para o Programa Universitário do Bem da OVG?

Não. Trabalho voluntário é a doação do tempo disponível sem receber nada em troca, somente satisfação e conhecimentos próprios.

Como instituição, como faço para cadastrar e receber voluntários?

- Participar da formação “Mobilização para instituições - como receber um voluntário?”, cuja inscrição é realizada pelo site da OVG;
- Responder um formulário de cadastro on-line e encaminhar os seguintes documentos para o e-mail voluntarios@ovg.org.br:
 - Documentos pessoais do representante legal;
 - Comprovante de endereço da entidade;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Estatuto Social, adequado ao novo Código Civil, registrado em cartório, acompanhado da última alteração, se houver;
 - Ata de Eleição dos atuais dirigentes, registrada em cartório;
 - Plano de Trabalho.

Depois da análise da documentação, será realizada visita técnica pela equipe da OVG para aprovação do cadastro. Após a finalização do processo, a instituição e a OVG assinarão um Termo de Cooperação para início da parceria.

Como instituição, tenho acesso a outras capacitações e/ou outros atendimentos realizados pela OVG?

Sim. A OVG visa acompanhar, assessorar, fortalecer e qualificar as instituições na cultura do voluntariado, buscando a ampliação e melhoria da oferta de serviços. Além disso, oferece serviço de assessoria e capacitação às entidades sociais cadastradas na Organização sobre a readequação das suas ações com foco no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e, também, orienta sobre como ter acesso aos benefícios repassados pela OVG.

Onde obter mais informações:

Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais

Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO

Tel.: (62) 3201-9414

E-mail: voluntarios@ovg.org.br

Horário de Atendimento:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h